



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO STJ/SGP N. 2 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores que especifica.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no capítulo XVII, item 17.4.21, “VI”, do Manual de Organização, aprovado pela Instrução Normativa n. STJ/GP n. 8 de 23 de maio de 2016, considerando o disposto no art. 10 da Resolução n. 10 de 29 de julho de 2011 e no art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo 002350/2017,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores abaixo especificados, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
S063732	Alessandra Coêlho Pereira	Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Taquigrafia	Aprovada
S063414	Ana Virginia Machado Iglesias	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S063775	Diogo do Ybiti Lopes Silveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S063600	Georges Martins Nogueira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S063708	Jeferson Alan Portella Buettner	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S063694	Laís Cruz de Lima	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S063740	Luciana Alves de Sousa	Analista Judiciário, Área Judiciária	Aprovada
S063686	Messias Brito de Jesus	Analista Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S063759	Otávio Pimenta de Oliveira Lima	Analista Judiciário, Área Judiciária	Aprovado
S042280	Pricilla Cardoso de Rezende	Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Taquigrafia	Aprovada
S063678	Ronald Martins Fagundes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0689527** e o código CRC **14542EB6**.

